

**De:** ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 14:42  
**Para:** 'Tatiana Silva'; 'contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br'  
**Cc:** 'José Junior'; 'Igor Santana'; 'Luana Fernandes'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2024 - CM DE PIRACICABA - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0139-25).  
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Quanto à pergunta 1, conforme setor responsável, se o licitante disponibilizar os padrões a) e b) conforme citou, o equipamento será aceito.

Quanto à pergunta 2, não será necessário encaminhar documentação física.

Quanto à pergunta 3, é permitida a assinatura eletrônica nos documentos, sem a necessidade do envio de tais documentos por meio de papel.

Quanto à pergunta 4, conforme setor responsável, o entendimento está correto. Destacando a Câmara fará a retenção de 1,2% para IR e que não possuímos convênio para retenção de IPI, PIS e COFINS.

Atenciosamente,



**Ana Lucia Fernandes**  
**Setor de Compras e Contratos**  
**Câmara Municipal de Piracicaba**  
**WhatsApp: (19) 3403-6561**  
**Telefones: (19) 3403-6561 / 3403-6529**  
**R. Alferes José Caetano, 834 – Centro**

---

**De:** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 09:32  
**Para:** contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br  
**Cc:** José Junior <analise@daten.com.br>; Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>; Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2024 - CM DE PIRACICABA - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0139-25).  
**Prioridade:** Alta

**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90001/2024 - CM DE PIRACICABA - SP - Itens: 1 e 2. (PID - 0139-25).**

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 03** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**Tatiana Lopes**

[edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br)

**+55(71) 3616-5537**

**Comercial Governo**

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -  
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774  
[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br) [navegamer.com.br](http://navegamer.com.br)